REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-11-09
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 34/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE *LOULÉ – FREGUESIA DE QUARTEIRA*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção da **Prevenção**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de ***Loulé-Freguesia de Quarteira,*** com o código AL/FA/066/41C, publicitado no site do SICAD a 04/11/2021, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da ARS Algarve, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Loulé – Freguesia de Quarteira que abrange: Freguesia de Quarteira.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA PREVENÇÃO

Cerca de **300** alunos integrados em turmas CEF, PIEF e em outras turmas com situações de risco acrescido, face ao desenvolvimento bio-psico-social/prevenção dos CAD, da Escola Secundária Laura Ayres e da Escola TEIP, com Insucesso escolar repetido, absentismo e abandono escolar, baixa motivação escolar, condutas desajustadas em sala de aula, consumo de SPA (com e sem substância), exposição a fatores de risco familiares (fracas competências parentais, instabilidade socioprofissional, fracas expectativas face à escola), dificuldades no domínio da língua portuguesa, baixo enraizamento e relações sociais pobres.

Alunos integrados em turmas de 2º e 3º ciclo com situações de risco acrescido, face ao seu desenvolvimento bio-psico-social/prevenção dos CAD, na Escola D. Dinis. Pais e EE dos alunos envolvidos na intervenção. Baixa motivação escolar, baixo enraizamento e relações sociais muito

pobres (devido ao desconhecimento da língua portuguesa), exposição a fatores de risco familiares (fracas competências parentais, instabilidade socioprofissional e fracas expectativas face à escola).

Intervenções pretendidas

Tendo em conta os contextos acima apresentados, parece importante desenvolver uma intervenção em contexto escolar e comunitário, através das seguintes propostas:

- Promover o atendimento/encaminhamento como resposta para 100% da população identificada, de acordo com os contextos acima referidos;

- Promover o apoio/acompanhamento psicossocial individualizado e/ou em grupo da população identificada, de acordo com os contextos acima referidos;

- Promover o reforço das competências pessoais e sociais nos grupos identificados;

- Promover nos pais e encarregados de educação dos jovens sinalizados, competências parentais e sociais e ações de sensibilização/informação.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS Algarve I.P, bem como da legislação em vigor para o efeito. As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Algarve e outros serviços no âmbito da saúde.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Prevenção:

A- Área Lacunar/Intervenção – 70.000,00 €

B-

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;

b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;

c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes

- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Formulário Financeiro;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;

disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

– Raul Melo -SICAD (Presidente)
– Carlos Cleto - SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
– Cláudia Maia – ARS Algarve, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)
– Carlos Passarinho - SICAD
– Alexandra Pinto - SICAD
– Ana Paula Neto – ARS Algarve, I.P

Lisboa, 09 de novembro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão